Ano **2015**, Edição n.º **3312** - Crato (CE), Terça-feira 13 de Outubro de 2015.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2015**, Edição n.º **3312** - Crato (CE), Terça-feira 13 de Outubro de 2015.

LEI

DECRETO Nº 0810001/2015-GP.
CRATO/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2015.
EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei N° 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),
CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei N° 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor "quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo".
DECRETA:
Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal FABÍOLA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n°232.613.313-72, nomeado(a) no cargo de Professora-Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA EM SALA DE LEITURA na Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental José Pinheiro Gonçalves, no período de 04(quatro) meses, contando a partir de 11 de setembro de 2015, em conformidade com laudo pericial.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos por 04(quatro) meses, contando a partir de 11 de setembro de 2015.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 08 de outubro de 2015.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 0810002/2015-GP.
CRATO/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2015.
EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei N° 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),
CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei N° 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor "quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo".
DECRETA:
Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal MARIA DO CARMO COSTA, inscrito(a) no CPF sob o n° 311.546.383-91, nomeado(a) no cargo de Professora-Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA EM SALA DE LEITURA na Escola de Ensino Fundamental Pedro Felício, no período de 04(quatro) meses, contando a partir de 01 de setembro de 2015, em conformidade com laudo pericial.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos por 04(quatro) meses, contando a partir de 01 de setembro de 2015.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 08 de outubro de 2015.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 0810003/2015-GP.
CRATO/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2015.
EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos

incisos I e II do art. 56, da Lei N° 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),
CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei N° 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor "quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo".
DECRETA:
Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal MÁRCIA MARIA BRITO SAMPAIO, inscrito(a) no CPF sob o n° 325.993.903-20, nomeado(a) no cargo de Professora-Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA EM SALA DE PROINFO na Escola de Ensino Fundamental 18 de Maio, no período de 04(quatro) meses, contando a partir de 29 de julho de 2015, em conformidade com laudo pericial.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos por 04(quatro) meses, contando a partir de 29 de julho de 2015.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 08 de outubro de 2015.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.135/2015.
CRATO/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2015.
EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da concessão do Adicional de Insalubridade aos técnicos de enfermagem, auxiliares e técnicos de saúde bucal do Município do Crato/CE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica garantido o adicional de insalubridade aos técnicos de enfermagem, auxiliares e técnicos de saúde bucal do Município do Crato/CE, no percentual de 20%(vinte por cento), a ser calculado sobre o padrão base de vencimento.
Parágrafo Único. O adicional de insalubridade previsto no caput do art. 1º será devido a partir do dia 01 de novembro de 2015.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, terá seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogadas as disposições contrárias.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 08 de outubro de 2015.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.136/2015.
CRATO/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2015.
EMENTA: Denomina de Praça José Severino Ramos "Zé do Recanto" o logradouro público localizado no Bairro Vila Lôbo, Município de Crato – CE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de Praça José Severino Ramos "Zé do Recanto" o logradouro público localizado no Bairro Vila Lôbo, Município de Crato – CE.
Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 08 de outubro de 2015.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.137/2015.
CRATO/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2015.
EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 2.880/2013 de 19 de junho de 2013 que dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte alternativo individual de passageiros, táxi, no Município do Crato e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea l do art. 22 da Lei nº 2.280/2013 de 19 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22.....
.....
.....
l) Posto Prefeitura, na Prefeitura – 13 vagas;
.....
....."
Art. 2º. Fica revogada a alínea m do art. 22 da Lei nº 2.280/2013, de 19 de junho de 2013, que possuía 01 (uma) vaga de táxi no Posto Pitias Peixoto, localizada na praça de mesmo nome, ficando transferida referida vaga para o Posto Prefeitura, na Prefeitura com 13 vagas.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 08 de outubro de 2015.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0110004/2015 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2015
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, "a" e "e" e o parágrafo único

da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
NOMEAR ROSÂNGELA PEREIRA DO NASCIMENTO, portador (a) de CPF 020.470.743-98, no cargo de COORDENADOR (A) DE PLANEJAMENTO URBANO, simbologia CDA 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, Conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de outubro de 2015.

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0910001/2015 - GP
CRATO/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2015.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alíneas “a” e “d”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. CEDER o servidor municipal FELIPE FERREIRA BEZERRA, ocupante do cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para prestar serviços junto ao Fórum Desembargador Hermes Parahyba desta Comarca de Crato/CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2015.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1109008/2015
CRATO/CE, 11 DE SETEMBRO DE 2015.
Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.
O chefe do Gabinete do Prefeito do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Considerando a importância de comparecer à uma audiência em Brasília/DF, para tratar de assuntos referentes ao Município, com líder do Governo na Câmara, Deputado José Guimarães, no dia 14 de Setembro de 2015, na Câmara dos Deputados.
Nome: Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
CPF: 232.866.013-49
Cargo: Prefeito Municipal
Lotação: Gabinete do Prefeito
Destino: Brasília/DF
Período: 14 de Setembro
Quantidade: 01
Valor da Diária: Uma no valor de: R$ 1150,00
Total Concedido: R$ 1150,00 (Um mil cento e cinquenta)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de Setembro de 2015.

_____
CRISTIANO MEIRA LEITÃO
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.10.01– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 28DESETEMBRODE 2015.
Dispõe sobre a PRORROGAÇÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a) MARIA PAULINO DE SOUSA CRUZ.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio doença aoservidor(a)MARIA PAULINO DE SOUSA CRUZservidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº1401lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,fonte pagadoraFundeb 40% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R$847,40(oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 14 de setembro de 2015 ao dia 29 de setembro de 2015, consoante processo nº 2015.09.31.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2015.
Crato, CE, em 02 de outubro de 2015.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.10.02– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 28DESETEMBRODE 2015.

Dispõe sobre a CONCESSÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a)AMÁDIA CHAVES BRITO BRISENO.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio doença aoservidor(a)AMÁDIA CHAVES BRITO BRISENOservidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar administrativo, matrícula nº4339lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,fonte pagadoraFundeb 40% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R$808,00(oitocentos eoito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 30 de setembro de 2015 ao dia15 de outubrode 2015, consoante processo nº 2015.09.25.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2015.
Crato, CE, em 02 de outubro de 2015.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.10.03– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 28DESETEMBRODE 2015.
Dispõe sobre a CONCESSÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a)FABÍOLA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio doença aoservidor(a)FABÍOLA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRAservidor(a) efetivo(a) no cargo de professora, matrícula nº2355lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,fonte pagadoraFundeb 60% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R$3.538,33(três mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 18de setembro de 2015 ao dia03 de outubrode 2015, consoante processo nº 2015.09.30.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2015.
Crato, CE, em 02 de outubro de 2015.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.10.04– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 28DESETEMBRODE 2015.
Dispõe sobre a CONCESSÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a)NEWMAN FREIRE LUCENA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio doença aoservidor(a)NEWMAN FREIRE LUCENAservidor(a) efetivo(a) no cargo de professor, matrícula nº29646lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,fonte pagadoraFundeb 60% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R$2.680,75(dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 17de setembro de 2015 ao dia02 de outubrode 2015, consoante processo nº 2015.09.29.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2015.
Crato, CE, em 02 de outubro de 2015.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.10.05– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 28DESETEMBRODE 2015.
Dispõe sobre a CONCESSÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a)NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio doença aoservidor(a)NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIARservidor(a) efetivo(a) no cargo de professora, matrícula nº23601lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,fonte pagadoraFundeb 60% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R$2.680,75(dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 17de setembro de 2015 ao dia02 de outubrode 2015, consoante processo nº 2015.09.28.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2015.
Crato, CE, em 02 de outubro de 2015.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.10.06– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 28DESETEMBRODE 2015.
Dispõe sobre a CONCESSÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a)RAIMUNDA VICTOR DE SOUSA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio doença aoservidor(a)RAIMUNDA VICTOR DE SOUSAservidor(a) efetivo(a) no cargo de merendeira, matrícula

nº1676 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,fonte pagadoraFundeb 40% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R$808,00(oitocentos e oitoreais)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 29de setembro de 2015 ao dia30 de setembro de 2015, consoante processo nº 2015.09.27.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2015.
Crato, CE, em 02 de outubro de 2015.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.10.07– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 28DESETEMBRODE 2015.
Dispõe sobre a CONCESSÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a)MARIZEUDA SOARES CORREIA DE LIMA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio doença aoservidor(a)MARIZEUDA SOARES CORREIA DE LIMAservidor(a) efetivo(a) no cargo de professora, matrícula nº24625lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,fonte pagadoraFundeb 60% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R$1.360,38(mil trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 25de setembro de 2015 ao dia25 de outubrode 2015, consoante processo nº 2015.09.24.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2015.
Crato, CE, em 02 de outubro de 2015.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.10.08– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 28DESETEMBRODE 2015.
Dispõe sobre a CONCESSÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a)BENEDITA GADELHA DA SILVA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio doença aoservidor(a)BENEDITA GADELHA DA SILVAservidor(a) efetivo(a) no cargo de agente comunitário de saúde, matrícula nº3927lotado(a) na Secretaria Municipal de saúde,fonte pagadoraPsf, com vencimentos mensais no valor de R$1.236,80(mil duzentos e trinta e seisreais e oitenta centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 15de setembro de 2015 ao dia15 de outubrode 2015, consoante processo nº 2015.09.26.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2015.
Crato, CE, em 02 de outubro de 2015.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.10.09– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 30DESETEMBRODE 2015.
Dispõe sobre a PRORROGAÇÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a)ANA PAULA BRITO DE OLIVEIRA.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio doença aoservidor(a)ANA PAULA BRITO DE OLIVEIRA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº30599lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,fonte pagadoraFundeb 60% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R$2.680,75(dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 19 de setembro de 2015 ao dia 19 de outubrode 2015, consoante processo nº 2015.09.38.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2015.
Crato, CE, em 02 de outubro de 2015.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.10.10– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 30DESETEMBRODE 2015.
Dispõe sobre a CONCESSÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a)RAIMUNDA GONÇALVES DE ANDRADE.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio doença aoservidor(a)RAIMUNDA GONÇALVES DE ANDRADEservidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 1787lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,fonte pagadoraFundeb 60% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R$3.575,56(três mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seiscentavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 17 de setembro de 2015 ao dia 02 de outubrode 2015, consoante processo nº 2015.09.35.
Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2015.
Crato, CE, em 02 de outubro de 2015.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.10.11– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 30DESETEMBRODE 2015.
Dispõe sobre a CONCESSÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a)DAMIANA MARTINS GONÇALVES.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio doença aoservidor(a)DAMIANA MARTINS GONÇALVES servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 1890lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,fonte pagadoraFundeb 60% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R$3.504,93(três mil quinhentos e quatro reais e noventa e trêscentavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 14 de outubro de 2015 ao dia 29 de outubrode 2015, consoante processo nº 2015.09.36.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2015.
Crato, CE, em 02 de outubro de 2015.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2015.10.12– BENEFÍCIO
CRATO/CE, 30DESETEMBRODE 2015.
Dispõe sobre a PRORROGAÇÃOdo benefício de Auxílio doença aoservidor(a)CLÁUDIA MARIA LUCIANO CARVALHO.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio doença aoservidor(a)CLÁUDIA MARIA LUCIANO CARVALHO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 2185 e 2406lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,fonte pagadoraFundeb 60% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R$2.884,02(dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contardo dia 14 de setembro de 2015 ao dia 14 de janeirode 2016, consoante processo nº 2015.09.37.
Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2015.
Crato, CE, em 02 de outubro de 2015.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – Previcrato
Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 3009009/2015 – SEAD
CRATO/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2015
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
EXONERAR ROSÂNGELA PEREIRA DO NASCIMENTO, portador (a) de CPF 020.470.743-98, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, Conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 30 de setembro de 2015.

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete